



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2015**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e no salão nobre, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**.-----

Participou o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando José dos Santos Anastácio**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município.-----

Não participou o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo** que, conforme documento anteriormente apresentado, se encontra em gozo de férias, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e dois de setembro de dois mil e quinze, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - quarenta milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e nove euros e vinte e três cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e seis euros e vinte e sete cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus



membros, do teor:-----

◆ **Da Lei n.º 152/2015, de catorze de setembro**, que estabelece o processo de reconhecimento da situação de prédio rústico e misto sem dono conhecido que não esteja a ser utilizado para fins agrícolas, florestais ou silvopastoris e seu registo; -----

◆ **Da Portaria n.º 279/2015, de catorze de setembro**, que identifica os requisitos formais do formulário e os elementos instrutórios a apresentar pelo interessado nos procedimentos com vistoria prévia, sem vistoria prévia e de mera comunicação prévia aplicáveis, respetivamente, à instalação e exploração de estabelecimentos industriais dos tipos um, dois e três, e à alteração de estabelecimentos industriais, nos termos previstos no Sistema da Indústria Responsável; -----

◆ **Do Decreto-Lei n.º 193/2015, de catorze de setembro**, que procede à extinção da Fundação para os Estudos e Formação Autárquica, com integração dos respetivos fins e atribuições na Direção-Geral das Autarquias Locais;-----

◆ **Do Decreto-Lei n.º 194/2015, de catorze de setembro**, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei número cento e dezoito, barra, dois mil e treze, de vinte de agosto, relativo ao desempenho energético dos edifícios, e à primeira alteração ao Decreto-Lei número cinquenta e três, barra, dois mil e catorze, de oito de abril, que estabelece um regime excecional e temporário aplicável à reabilitação de edifícios ou de frações, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos trinta anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, sempre que se destinem a ser afetos total ou predominantemente ao uso habitacional; -----

◆ **Da Portaria n.º 280/2015, de quinze de setembro**, que define a forma de cálculo, distribuição, modo de pagamento e termos do respetivo agravamento ou redução das taxas e outras despesas devidas pelo requerente nos procedimentos em que intervenham a administração central ou entidades gestoras de Zonas Empresariais Responsáveis, no âmbito do Sistema da Indústria Responsável; -----

◆ **Da Portaria n.º 281/2015, de quinze de setembro**, que define os requisitos a que obedece a constituição da sociedade gestora de Zona Empresarial Responsável (ZER), a identificação do respetivo quadro legal de obrigações e competências e ainda a definição das regras relativas à sua organização e funcionamento; -----

◆ **Do Decreto-Lei n.º 199/2015, de dezasseis de setembro**, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei número setenta e três, barra, dois mil e nove, de trinta e um de março, que aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional; -----

◆ **Do Decreto-Lei n.º 200/2015, de dezasseis de setembro**, que estabelece o instrumento de investimento territorial integrado relativo ao mar;-----

♦ Do Decreto-Lei n.º 203/2015, de dezassete de setembro, que aprova o regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacto;-----

♦ Da resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2015, de dezoito de setembro, que aprova a Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho dois mil e quinze-dois mil e vinte.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente disse que esteve, em representação do município, em Jaarbeurs - Utrecht - Holanda, no âmbito da participação da APAL - Agência de Promoção de Albufeira na Feira Sénior 50 Plus Beurs, tendo sido uma feira muito interessante na qual fez todo o sentido o município estar representado. Disse depois que os representantes do município chegaram lá no dia da montagem, tendo estado presente nos dois dias da feira e que, quer num dia, quer no outro, a afluência foi na ordem dos milhares de visitantes.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que se trata da maior feira europeia desse género.-----

O senhor presidente disse depois que estiveram lá os delegados do Turismo de Portugal, I.P. que felicitaram a delegação de Albufeira pela sua presença na feira. Disse também que este tipo de turismo é aquele que agora mais interessa ao município, uma vez que faz sentir o seu peso na chamada época baixa.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezassete de setembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo



terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Almancil, no dia dezassete, pela Associação LUEL - Arte em Movimento, para deslocação ao Porto, com saída no dia dezoito, e chegada no dia vinte, pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Albernoa, no dia dezanove, pela Juventude Desportiva de Fontainhas, para deslocação a Setúbal, com saída no dia dezanove, e chegada no dia vinte, e pelos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação à Amadora, no dia vinte, todos de setembro também corrente, para participação em atividades desportivas e culturais, bem como a realização do trabalho extraordinário necessário para a realização dos transportes, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em dezoito de setembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Lisboa, com saída no dia vinte e seis e chegada no dia vinte e sete de setembro também corrente, para participação numa prova do circuito regional de Squash. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - APPA - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PESCA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezoito de setembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à APPA - Associação dos Profissionais de Pesca de Albufeira, na realização do curso de Arrais Costeiro, no período de vinte e um de setembro também corrente a trinta e um de dezembro próximo, mediante a disponibilização de vinte cadeiras de plástico brancas e respetiva colocação no Porto de Pesca de Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL,
DESPORTIVA E SOCIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Associação LUEL- Arte em Movimento, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal apoio para realização de um Estágio de Danças de Salão a ter lugar no dia 10 de Outubro de 2015, no EMA - Espaço Multiusos de Albufeira.-----

Considerando que:-----

- A LUEL é uma Associação Cultural, Desportiva e Social, sem fins lucrativos, com sede no Concelho de Albufeira e tem por objetivo possibilitar a prática desportiva (na vertente de dança, ginástica, entre outros) aos vários Jovens residentes no Concelho de Albufeira;-----*
- A Associação não tem sede própria, nem disponibilidade financeira para suportar as despesas inerentes ao aluguer de um espaço para realização deste tipo de atividades;-----*
- A LUEL pretende proporcionar aos seus Atletas uma formação específica de danças de salão com um professor externo;-----*
- Esta será uma oportunidade para os Atletas desenvolverem as suas capacidades na área da dança e poderem manter o seu nível competitivo;-----*
- A Associação solicita isenção total de pagamento das taxas inerentes à utilização do EMA, uma vez que se trata de uma atividade de formação aos Atletas da LUEL e não de um evento aberto ao público em geral;-----*
- Este estágio não terá fins lucrativos;-----*
- A atividade se enquadra na alínea U), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação LUEL - Arte em Movimento no seguinte:-----

- 1. Disponibilização do EMA, no dia 10 (dez) de Outubro de 2015, para realização de um estágio de danças de salão com um professor externo;-----*
- 2. Isenção total de pagamento pela utilização do espaço EMA, no dia 10 (dez) de Outubro de 2015, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, que refere que o requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por*



considerar que o evento reveste interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população. -----

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - APPA - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PESCA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A APPA - Associação dos Profissionais de Pesca, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização do evento em epígrafe, que terá lugar no dia 21 (vinte e um) de Outubro de 2015 no Concelho de Albufeira. -----

Considerando que:-----

- 1. O evento se enquadra na alínea U), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa ou outra de interesse para o Município;* -----
- 2. A Associação não dispõe deste equipamento;* -----
- 3. O evento não terá fins lucrativos;* -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a APPA, através do seguinte: -----

- Disponibilização de 65 (sessenta e cinco) cadeiras de plástico brancas."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM ABRIGO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo, através do e-mail anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, apoio para a realização das Campanhas de Recolha de Alimentos a decorrerem nos dias 26 e 27 de setembro do corrente ano, nos Hipermercados Pingo Doce da Belavista, Quinta da Correeira e Caliços em Albufeira, e de Lagoa e Armação de Pêra. -----

Considerando: -----

- 1. Que o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, exclusivamente constituída por voluntários;*-----
- 2. Que o C.A.S.A. é uma associação de referência no apoio aos Sem-abrigo e aos extratos populacionais com maiores dificuldades (idosos, crianças, famílias), que presta ajuda direta a mais de 1.500 pessoas diariamente (alimentação, vestuário,*

utensílios domésticos, material escolar, produtos de higiene, e outros géneros de primeira necessidade) no Algarve e com especial incidência no Concelho de Albufeira; -----

- 3. Que o C.A.S.A. estabeleceu um protocolo de cooperação com este Município, tendo ficado responsável pela coordenação do projeto da Cantina Social, pretende desta forma angariar géneros alimentares, com o intuito de os distribuir pelas famílias mais carenciadas deste concelho;* -----
- 4. Que existe a possibilidade desta edilidade disponibilizar duas carrinhas e respetivos motoristas nos dias 26 e 27 de setembro do corrente ano, no horário compreendido das 8H15 às 18H45, nos termos da informação da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas;* -----
- 5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----

-----Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo na realização das Campanhas de Recolha de Alimentos nos Hipermercados Pingo Doce da Belavista, Quinta da Correeira e Caliços em Albufeira, e de Lagoa e Armação de Pêra, através da cedência de duas carrinhas e respetivos motoristas nos dias 26 e 27 de setembro do corrente ano, no horário compreendido das 8H15 às 18H45." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pelos Clubes e Associações do Concelho (Associação Soul, APEXA - Associação de Apoio a Pessoa Excepcional do Algarve, Associação de Dança e Arte - Urban Xpression, ADSA - Associação dos Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira, Albufeira Futsal Clube, BellaVista Desportivo Clube, Clube de Basquete de Albufeira, CDCA - Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, CBTTAA - Clube de BTT Amigos de Albufeira, Imortal Basket Club, Guia Futebol Clube, Atlético Clube de Albufeira, Clube Desportivo Areias de S. João, Academia Desportiva e Cultural Praia da Falésia, LUEL - Associação Cultural Desportiva e Social de Albufeira, Associação de Capoeiragem Malta do Sul, Associação SOUL, ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de



Albufeira, Lar de S. Vicente da Santa casa da Misericórdia de Albufeira, Juventude Desportiva de Paderne, Karate Clube de Albufeira, Padernense Clube, Grupo Desportivo e Recreativo Olhos D'Água e Federação Portuguesa de Krav Maga), foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de treinos e actividades das diversas modalidades praticadas pelos mesmos, através da cedência dos Pavilhões Desportivos e Salas Polivalentes, do Concelho, até 30 junho de 2016. -----

Considerando que: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui para incentivar a prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção de actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 4. De acordo com as intenções de ocupação das instalações desportivas do concelho enviadas pelos clubes/associações desportivas, existe disponibilidade para o preenchimento de horários, devendo para o efeito ser definido um quadro geral de ocupações. -----*
- 5. As entidades requerentes têm nos seus objetivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho, atuando essencialmente junto dos jovens; -----*
- 6. A proposta de distribuição dos espaços desportivos disponíveis no concelho tem em conta os seguintes critérios (sem ordem de importância): -----*
 - a) Os horários e dias da semana que as atividades/modalidades desportivas ocuparam em anos anteriores; -----*
 - b) O escalão etário dos praticantes em função dos horários disponíveis, dando primazia aos seguintes pedidos: -----*
 - i. Entre as 18:00h e as 20:00h: praticantes até os 14 anos; -----*
 - ii. Entre as 20:00h e as 21:30h: praticantes até os 16 anos; -----*
 - iii. Entre as 21:30h e as 23:30h: praticantes com mais de 17 anos. -----*
 - c) A modalidade e a especificidade da instalação desportiva; -----*
 - d) Uma distribuição equilibrada e equitativa de horários, tendo em conta as necessidades dos clubes, o escalão etário, os atletas praticantes e as disponibilidades das instalações. -----*
- 7. O solicitado se enquadra na alínea b), do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro; -----*

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar os Clubes e Associações do Concelho supra mencionados, nos seguintes termos: -----

- Autorizar os referidos clubes a utilizar os Pavilhões Desportivos (Pavilhão Desportivo da EBS de Albufeira, Pavilhão Desportivo de Paderne, Pavilhão da Escola Secundária de Albufeira, Pavilhão Desportivo de Olhos de Água, Pavilhão Desportivo de Albufeira e Pavilhão Desportivo da Guia), para a realização de treinos e actividades na época desportiva 2015/2016, que tem início a 28 de Setembro de 2015 e fim a 30 de Junho de 2016 conforme mapas anexos." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CENTRO SOCIAL QUINTA DA PALMEIRA - CRECHE
"OS PALMEIRINHAS" - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Centro Social Quinta da Palmeira - Creche "Os Palmeirinhas", solicita autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, dia 7 de outubro do corrente ano, das 17H00 às 19H00, para realização de uma Reunião Geral de Pais. -----

Mais solicitam a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção. -----

Considerando: -----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, e audiovisuais, na data e horas solicitadas, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----*
- b) Que a realização destas sessões não envolve o pagamento de horas extraordinárias; -*
- c) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----*
- d) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Centro Social Quinta da Palmeira - Creche "Os Palmeirinhas" na realização da Reunião Geral de Pais, através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 7 de outubro do corrente ano, das 17H00 às 19H00." -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - HELDER NETO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do Livro "Ventos da Alma", da autoria do Sr. Helder Neto, especificamente: -----

· Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 31 de outubro do corrente ano, às 16H00;-----

· Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e site da Autarquia. -----

Considerando: -----

a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias;-----

b) Que a Apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----

c) Que o autor é residente no concelho de Albufeira, onde vive há várias décadas;-----

d) Que o autor já possui algumas obras literárias editadas;-----

e) Que a mesma decorre dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal; --

f) Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta atividade;-----

g) Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho de Albufeira;-----

h) Que a Câmara Municipal de Albufeira deverá participar de forma activa no apoio aos autores e escritores do concelho; -----

i) Que a Sala Polivalente e os respetivos meios técnicos, humanos e audiovisuais se encontram disponíveis na data e hora acima mencionados, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----

j) Que existe a disponibilidade de divulgação através de Convites por e-mail, Nota de Imprensa e Site de Autarquia, nos termos das informações da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural e do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, respetivamente; -----

k) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

l) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do Livro "Ventos da Alma", da autoria do Sr. Helder Neto, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, e audiovisuais no dia 31 de outubro do corrente ano, pelas 16H00;-----
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, nota de Imprensa e site da Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Associação do Conservatório de Albufeira, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio financeiro para o ano de 2015.-----

Considerando: -----

- 1) Que a Associação do Conservatório de Albufeira, enquanto Escola Artística, tem vindo a desempenhar um papel único no panorama educativo no concelho de Albufeira; -----
- 2) Que a Associação do Conservatório de Albufeira tem tido um papel fundamental na educação musical especializada, hoje encarada como parte integrante da formação das crianças e jovens, numa perspetiva que lhes oferece mais opções profissionais relacionadas com a Música e a Cultura; -----
- 3) O disposto na alínea u) do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Associação do Conservatório de Albufeira, da qual se anexa cópia." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a



atribuição de uma com participação financeira no valor de trinta mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ACORDOS - DOCAPESCA - PORTOS E LOTAS, S.A. - PROJETO DE APOIO
AO RECREIO NA UNIDADE A1 - PROPOSTA =**

Por Docapesca - Portos e Lotas, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de vinte e oito de agosto último, pelo qual remete o projeto de acordo de cooperação institucional que visa estabelecer as bases de cooperação institucional, tendo em vista as intervenções necessárias ao desenvolvimento de um projeto de apoio ao recreio na Unidade A1.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com duas informações:-----

A primeira, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor:-----

"Analisado o documento em ínsito na etapa um da presente distribuição, somos de entendimento que não existe do ponto de vista estritamente legal, impedimento à celebração do acordo, até porque em bom rigor, trata-se de um acordo de intenções que em nada obriga para já o Município. Sugere-se, que a ser celebrado o contrato de gestão referido no ponto 1 da cláusula 3.ª, o mesmo seja remetido a esta divisão para análise.-----

Sendo certo que, não estando explícito na cláusula 5.ª, a possibilidade de alteração ou extinção do acordo por parte do Município, possa sempre haver recurso as normas supletivas do direito, sempre se sugere que essa possibilidade esteja prevista, no ponto 2 da cláusula 5.ª-----

É quanto cumpre informar e se submete à superior consideração de V. Ex.ª."-----

A segunda, com origem na Divisão de Desporto e Juventude, do seguinte teor:-----

"O Protocolo proposto pela Docapesca vai permitir-nos ter a autonomia necessária para desenvolver e implementar, em conjunto com as entidades parceiras, um projeto que vise implementar um Centro Náutico que disponha de uma estrutura amovível com rampa, e que acolha atividades ligadas ao mar, como a vela ou o surf, e que podem representar um dos pilares do desenvolvimento social e desportivo do concelho, nas próximas décadas. Desta forma pode a autarquia gerir e intervir nesta parcela do território, e trabalhando em conjunto com as entidades parceiras - entidades fiscalizadoras, clubes e associações locais - este será um passo importante com vista concretizarmos uma aspiração de há muito e que se justifica plenamente num concelho com 30 quilómetro de costa, e onde as atividades náuticas devem ter um papel impulsor."-----

Este requerimento fazia-se acompanhar da minuta do acordo nele referido, documento

que se dá por integralmente transcrito e da qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor presidente prestou uma breve explicação sobre o conteúdo do protocolo. - Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manifestar concordância com os termos propostos para o acordo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os seus efeitos. -----

**= OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - CAROLINA ISABEL SANTOS SILVA
- REQUERIMENTO =**

Por Carolina Isabel Santos Silva foi apresentado um requerimento, datado de oito de setembro corrente, pelo qual solicita a isenção do pagamento da mensalidade no período de um a nove de setembro de dois mil e quinze, referente a ocupação de via pública - prestação de serviços de restauração e de bebidas com caráter não sedentário, em virtude de se encontrar incapacitada temporariamente. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"- Carolina Isabel Santos Silva, por exposição datada de 08/09/2015, vem solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço público com a prestação de serviços de restauração e de bebidas com caráter não sedentário no período de 1 a 9 de setembro; -----

- Alega a requerente ter estado incapacitada para o trabalho, conforme documento emitido por clínica médica privada; -----

- No caso em análise, não se aplicará o regime anteriormente vigente para a venda ambulante, mas sim o disposto no artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira; -----

- A solicitação em apreciação não se coaduna, na nossa ótica, com qualquer uma das possibilidades de isenção do pagamento das taxas devidas plasmadas no citado normativo regulamentar; -----

- Vendo-se, nestes termos, inconveniente no deferimento da pretensão em análise." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e nos termos da mesma, informar a requerente de que esta câmara municipal tem a intenção de indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe



oferecer sobre o assunto.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2015/2018 - TERCEIRA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada a proposta da terceira revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes para o ano corrente, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências.-----

= ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - TERCEIRA REVISÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada a proposta da terceira revisão do Orçamento do Município para o ano dois mil e quinze, que importa, tanto em receita como em despesa, na quantia de dois milhões, setenta e três mil, quatrocentos e vinte e um euros, documento do qual fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, PRESTADOS NOMINALMENTE POR PROFISSIONAL HABILITADO

- INFORMAÇÃO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.-----

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos júris dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vereadora Marlene Silva. -

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi

apresentado um relatório, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Assim, tendo em conta o critério de adjudicação, que corresponde unicamente ao preço, o Júri sugere que o procedimento para a EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DAS BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA seja adjudicado definitivamente, nas seguintes condições: -----

BANCA N.º 6 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS -----

- João Eleutério Lopes Aleixo, pelo valor mensal de -----€ 40,00

BANCA N.º 10 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS -----

- Maria Susete Cabrita Mendes Amaro, pelo valor mensal de -----€ 40,00

BANCA N.º 14 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS -----

- Zulmira Ascensão Venceslau Miranda, pelo valor mensal de -----€ 40,00

BANCA N.º 25 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS -----

- Cesaltina Silvestre Marrachinho Piçarra, pelo valor mensal de -----€ 40,00

BANCA N.º 4 - VENDA DE PEIXE -----

- Barco Ondulante Unipessoal, Lda, pelo valor mensal de -----€ 130,00

BANCA N.º 7 - VENDA DE PEIXE -----

- Barco Ondulante Unipessoal, Lda, pelo valor mensal de -----€ 130,00

BANCA N.º 9 - VENDA DE PEIXE -----

- João Carlos Rocha Lopes, pelo valor mensal de -----€ 135,00

BANCA N.º 13 - VENDA DE PEIXE -----

- Mário Ricardo da Cruz Mateus; -----€ 130,00

BANCA N.º 16 - VENDA DE PEIXE -----

- MVGuerreiro - Comércio de Pescado, Lda, pelo valor mensal de -----€ 135,00

BANCA N.º 20 - VENDA DE PEIXE -----

- MVGuerreiro - Comércio de Pescado, Lda, pelo valor mensal de -----€ 135,00

BANCA N.º 26 - VENDA DE PEIXE -----

- Sílvia Maria dos Santos Pereira -----€ 135,00,

todas pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar definitivamente a exploração temporária das bancas indicadas no mesmo e nos precisos termos nele sugeridos. -----



Não estava presente o senhor presidente. -----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA
EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS, LOCALIZADAS NO MERCADO
MUNICIPAL DE AREIAS DE SÃO JOÃO, EM ALBUFEIRA
- RELATÓRIO DO JÚRI =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Assim, tendo em conta o critério de adjudicação, que corresponde unicamente ao preço, o Júri sugere que o procedimento para a EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DAS BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE S. JOÃO, EM ALBUFEIRA seja adjudicado definitivamente, nas seguintes condições: -----

BANCAS DE PEIXE -----

BANCA N.º 2 -----

- Joaquim Manuel Coelho Duarte, pelo valor mensal de -----€ 60,00.

BANCA N.º 3 -----

- Sílvia Maria dos Santos Pereira, pelo valor mensal de -----€ 55,00.

BANCA N.º 4 -----

*- João Carlos dos Santos Pereira, pelo valor mensal de -----€ 55,75,
todas pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira." -----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar definitivamente a exploração temporária das bancas indicadas no mesmo e nos precisos termos nele sugeridos. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA
EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE LOJAS, LOCALIZADAS NO MERCADO
MUNICIPAL DE AREIAS DE SÃO JOÃO, EM ALBUFEIRA
- RELATÓRIO DO JÚRI =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Assim, tendo em conta o critério de adjudicação, que corresponde unicamente ao preço, o Júri sugere que o procedimento para a EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DAS LOJAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE S. JOÃO, EM ALBUFEIRA seja adjudicado definitivamente, nas seguintes condições:-----

- FLORISTA (COMERCIALIZAÇÃO E ARRANJOS DE FLORES E PLANTAS)-----

- Anabela Soares Guerreiro, pelo valor mensal de -----€ 150,00 (cento e cinquenta euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira;-----

- CABELEIREIRO/ESTETICISTA (LAVAR, CORTAR, PENTEAR O CABELO, MANICURA, PEDICURA, DEPILAÇÃO, ETC)-----

- Amália Raposo Fernandes, pelo valor mensal de -----€ 300,00 (trezentos euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira;-----

- SNACK-BAR (COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS, CAFÉS E SNACKS - TORRADAS, BIFANAS, TOTAS, HAMBURGUERES, ETC)-----

- José Alexandre Rodrigues de Sousa, pelo valor mensal-----€ 210,00 (duzentos e dez euros), a título de prestação mensal, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira."---

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar definitivamente a exploração temporária das lojas indicadas no mesmo e nos precisos termos nele sugeridos. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= CANDIDATURAS - IEFP - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO
PROFISSIONAL - CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO (CEI) - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Tendo em conta que: -----

1. O "Contrato Emprego-Inserção" é uma medida promovida pelo IEFP que tem por objetivo o desenvolvimento de trabalho socialmente necessário com a duração máxima de 12 meses, e encontra-se regulamentada através da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na republicação dada pela Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro;-----



2. Nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação atual, são objetivos do trabalho socialmente necessário:-----
- Promover a empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho; -----
 - Fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização; -----
 - A satisfação de necessidades sociais ou coletivas, em particular ao nível local ou regional; -----
3. O Município pode candidatar-se como entidade promotora; (alínea b), do n.º 1, do art.º 4.º, da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação atual);-----
4. No âmbito do sector de Equipamentos e Equipamentos Municipais existem condições para se promover seis candidaturas à medida "Contrato Emprego-Inserção";-----
5. Constituem encargos da entidade promotora o pagamento da bolsa complementar no montante de 20% do indexante dos apoios sociais (IAS), ou seja, de € 83,84, do subsídio de refeição, de transporte e do seguro, os quais totalizam, discriminadamente, os seguintes encargos: -----

	N.º de meses	N.º de candidaturas	Montante unitário	Encargos
Bolsa	3	6	83,84 €	1.509,12 €
Subsídio de refeição			93,94 €	1.690,92 €
Subsídio de transporte			52,80 €	950,40 € [i]
Seguro			50,00 €	900,00 €
Total				5.050,44 €

[i] Correspondente a 0,12 €/20km, para 22 dias, destinado a 6 candidaturas, para um período de 3 meses -----

6. Verifica-se a existência de cabimento para suportar o encargo inerente a seis candidaturas para o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2015.-----
PROPONHO,-----

Face ao exposto, que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a formalização de seis candidaturas à medida "Contrato Emprego-Inserção", para o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2015."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - VILLAS D'ÁGUA - CONSTRUÇÕES À BEIRA MAR, S.A. - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e subscrita pela chefe da Divisão de

Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Sugere-se, caso considere viável, remeter o pedido em apreço para nova apreciação da câmara municipal, considerando que os serviços proponham para deliberação o ponto já deliberado e os seguintes pontos: -----

-Proceder à retificação do valor mensal da prestação pelo valor de € 610,01 acrescido de juros e custas, conforme previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -----

-Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e nos termos da mesma, proceder à retificação do valor mensal da prestação pelo valor de seiscentos e dez euros e um cêntimo acrescido de juros e custas, conforme previsto no número quatro do artigo centésimo nonagésimo sexto do Código de Procedimento e de Processo Tributário, ou seja, pagamento da dívida até trinta e seis prestações e valor de cada prestação não inferior a uma unidade de conta (cento e dois euros). -----

Mais foi deliberado que, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, seja concedido à empresa o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2015/2016 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. De acordo com disposto no n.º 1 do art.º 24.º do referido regulamento, tendo sido deliberado em reunião de câmara a 07/01/2015, o júri é constituído pela Ana Cristina Neves Pinto de Oliveira, Marlene Silva e Ana Rita Rodrigues; -----*
- 2. De acordo com o n.º 1 do artigo 2.º do regulamento n.º 49/2012 - Bolsas de Estudo Ensino Superior do Município de Albufeira, a Câmara Municipal de Albufeira, em cada ano letivo, concederá 30 bolsas de estudo (20 a alunos a estudar no Algarve e*



10 fora do Algarve) a alunos do concelho, que frequentem cursos superiores de licenciatura, bem como a continuidade das bolsas de estudo atribuídas no ano lectivo 2014/2015, desde que se mantenham os requisitos previstos no art.º 8 e nos termos do art.º 13.º, do regulamento; -----

3. Na revisão orçamental está previsto o cabimento para o montante necessário para a atribuição das bolsas de estudo, de acordo com o regulamento n.º 49/2012 - Bolsas de Estudo Ensino Superior do Município de Albufeira; -----

4. É objetivo do Município de Albufeira a criação de medidas no âmbito social, que visem a promoção do desenvolvimento das igualdades de oportunidades no acesso ao Ensino Superior, no sentido de minimizar as diferenças socio económicas possibilitando a prossecução dos estudos ao nível superior; -----

5. A alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

6. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar a abertura do procedimento para atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior para o ano letivo 2015-2016, nos termos do número dois desta proposta, no valor total até ao limite de 32.800 € para o ano civil de 2015 e 75.600 € para o ano civil de 2016, bem como o período de candidaturas para atribuição de bolsas de estudo, por um período de 30 dias seguidos, a iniciar no dia 12 de outubro de 2015;--

b) E que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, remeta à Assembleia Municipal." -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Está a ser considerado no esboço da proposta de 3.ª revisão ao Orçamento 2015 e GOP 2015-2018, que se encontra em elaboração e que se prevê incluir no agendamento da próxima reunião de câmara, a realizar no dia 23/09/15, com a seguinte designação e repartição de encargos:-----

AMR: 2015/5053 - Programa de atribuição de bolsas de estudo - Ano: 2015 - € 32.800; Ano 2016 - € 75.600,00.-----

O documento acima mencionado carece de aprovação pela Assembleia Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e solicitar para evolução do

processo a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea c), do número um do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, ficando a eficácia destes atos condicionada à aprovação, por parte da digníssima Assembleia Municipal, da terceira revisão das Grandes Opções do Plano dois mil e quinze/dois mil e dezoito e do Orçamento do Município para o ano de dois mil e quinze. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A ARMINDO DUARTE DIAS LACERDA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 175 € (cento e setenta e cinco euros), ao candidato Armindo Duarte Dias Lacerda, a partir do início de setembro de 2015, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Armindo Duarte Dias Lacerda (candidatura número trinta e nove, barra, dois mil e quinze), no valor de cento e setenta e cinco euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, inclusive. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - NOTIFICAÇÃO =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento das diligências efetuadas pelos serviços tendo sido manifestado vontade de continuar a acompanhar as diligências dos serviços, com nota de urgência e prioridade de tratamento deste assunto. -----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E CAMINHOS NO
CONCELHO DE ALBUFEIRA - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS - DESPACHO =**



Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"..., pelo que a repartição de encargos a considerar deverá ser a seguinte:-----

2015 - 71.017,50 €, valor ao qual deverá acrescer-se o IVA;-----

2016 - 2.000,00 €, valor ao qual deverá acrescer-se o IVA."-----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em dezasseis de setembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com a repartição de encargos sugerida na informação, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c), do número um do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE
REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO ALICE
- ERROS E OMISSÕES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pelo júri do procedimento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Face ao acima exposto, não se considera de dar provimento à lista de "erros e omissões" apresentada, pelo que deverá o prazo para apresentação de propostas ocorrer até às 23h59h do 3.º dia imediatamente a seguir ao levantamento da suspensão de prazo."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação do júri, não dar provimento à lista de "erros e omissões" apresentada e determinar que o prazo para apresentação de propostas ocorra até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do terceiro dia imediatamente a seguir ao levantamento da suspensão do prazo.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE
CONSTRUÇÃO DE BERMA EM CALÇADA NA ESTRADA DA NORA-FERREIRAS
- ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E NOMEAÇÃO
DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - DESPACHO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"De acordo com as indicações superiores e estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2015, sugere-se ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a abertura de procedimento para a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor previsto para esta obra é de 132.000,00 € (Cento e trinta e dois mil euros) mais IVA. -----

Prevê-se que a obra seja executada no final de 2015 e início de 2016, prevendo-se a seguinte repartição de encargos:-----

2015 - 50.000,00 € mais IVA;-----

2016 - 82.000,00 € mais IVA. -----

Os Obj./Prog./Projecto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2015 é 03 003 2015/42 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01. -----

Sugere-se a nomeação do júri para o presente procedimento que seja constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice Presidente -----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão; -----

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior -----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso, caderno de encargos e plano de segurança e saúde, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Está a ser considerado no esboço da proposta de 3.ª revisão ao Orçamento 2015 e GOP 2015-2018, que se encontra em elaboração e que se prevê incluir no agendamento da próxima reunião de câmara, a realizar no dia 23/09/15, para o PPI 2015/42, os



seguintes montantes: -----
Valor do reforço:-----
Ano 2016 - € 150.000,00.-----
Caso o documento acima mencionado seja aprovado pela Assembleia Municipal, ficará o projeto em questão, com os seguintes montantes: -----
Ano 2015 - € 53.080,00 -----
Ano 2016 - € 150.000,00."-----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente, em dezoito de setembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando para evolução do processo, a necessária aprovação pela digníssima assembleia municipal, da terceira revisão ao orçamento do município para o ano de dois mil e quinze e às grandes opções do plano, bem como da respetiva repartição de encargos, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e procedeu à designação dos elementos componentes do júri nos termos sugeridos.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DO BECO DA CORCOVADA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - DESPACHO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"De acordo com as indicações superiores e estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2015, sugere-se ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor previsto para esta obra é de 98.000,00 € mais IVA. -----

Os Obj./Prog./Projecto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2015 é 03 003 2015/74 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01. -----

Prevê-se que a obra seja executada no final de 2015 e início de 2016, pelo que a repartição de encargos prevista é a seguinte:-----

2015 - 18.500,00 € mais IVA; -----

2016 - 79.500,00 € mais IVA. -----

Sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice Presidente -----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior -----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso, caderno de encargos e plano de segurança e saúde, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Está a ser considerado no esboço da proposta de 3.ª revisão ao Orçamento 2015 e GOP 2015-2018, que se encontra em elaboração e que se prevê incluir no agendamento da próxima reunião de câmara, a realizar no dia 23/09/15, para o PPI 2015/74, os seguintes montantes: -----

Valor do reforço: -----

Ano 2016 - € 110.000,00. -----

Caso o documento acima mencionado seja aprovado pela Assembleia Municipal, ficará o projeto em questão, com os seguintes montantes:-----

Ano 2015 - € 20.000,00;-----

Ano 2016 - € 110.000,00." -----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente, em dezoito de setembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando para evolução do processo, a necessária aprovação pela digníssima assembleia municipal, da terceira revisão ao orçamento do município para o ano de dois mil e quinze e às grandes opções do plano, bem como da respetiva repartição de encargos, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e procedeu à designação dos elementos componentes do júri nos termos sugeridos.-----



Foi tomado conhecimento. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO ARRUAMENTO DE ACESSO À PRAIA DA COELHA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - DESPACHO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"De acordo com as indicações superiores e estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2015, sugere-se ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor previsto para esta obra é de 80.000,00 € mais IVA. -----

Prevê-se que a obra seja executada no final de 2015 e início de 2016, pelo que a repartição de encargos prevista é a seguinte: -----

2015 - 9.000,00 € mais IVA; -----

2016 - 71.000,00 € mais IVA. -----

Os Obj./Prog./Projecto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2015 é 03 003 2015/77 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01. -----

Sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice Presidente -----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão; -----

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior -----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso, caderno de encargos e plano de segurança e saúde, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Está a ser considerado no esboço da proposta de 3.ª revisão ao Orçamento 2015 e GOP 2015-2018, que se encontra em elaboração e que se prevê incluir no agendamento da próxima reunião de câmara, a realizar no dia 23/09/15, para o PPI 2015/77, os seguintes montantes: -----

Valor do reforço:-----

Ano 2016 - € 95.000,00.-----

Caso o documento acima mencionado seja aprovado pela Assembleia Municipal, ficará o projeto em questão, com os seguintes montantes:-----

Ano 2015 - € 10.000,00;-----

Ano 2016 - € 95.000,00."-----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente, em dezoito de setembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando para evolução do processo, a necessária aprovação pela digníssima assembleia municipal, da terceira revisão ao orçamento do município para o ano de dois mil e quinze e às grandes opções do plano, bem como da respetiva repartição de encargos, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e procedeu à designação dos elementos componentes do júri nos termos sugeridos.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA RUA VALE DA ORADA E ARRUAMENTOS ADJACENTES - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada a seguinte informação, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas:-----

"De acordo com as indicações superiores e estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2015, sugere-se ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor previsto para esta obra é de 184.900,00 € mais IVA. -----

Os Obj./Prog./Projecto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2015 é 03 003



2015/83 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01. -----
Prevê-se que a obra seja executada no final de 2015 e início de 2016, prevendo-se a seguinte repartição de encargos:-----

2015 - 18.500,00 € mais IVA; -----
2016 - 166.400,00 € mais IVA.-----

Sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice Presidente-----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior-----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior-----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso, caderno de encargos e plano de segurança e saúde, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor:-----

"Está a ser considerado no esboço da proposta de 3.ª revisão ao Orçamento 2015 e GOP 2015-2018, que se encontra em elaboração e que se prevê incluir no agendamento da próxima reunião de câmara, a realizar no dia 23/09/15, para o PPI 2015/83, os seguintes montantes:-----

Valor do reforço:-----

Ano 2016 - € 210.000,00.-----

Caso o documento acima mencionado seja aprovado pela Assembleia Municipal, ficará o projeto em questão, com os seguintes montantes:-----

Ano 2015 - € 20.000,00;-----

Ano 2016 - € 210.000,00."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações apresentadas e nos termos das mesmas:-----

a) manifestar concordância com o sugerido, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo, do decreto-lei número

cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho e na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; -----

b) nomear os membros do júri nos precisos termos indicados na primeira informação. -----

A eficácia destes atos fica condicionada à aprovação, por parte da digníssima Assembleia Municipal, da terceira revisão das Grandes Opções do Plano dois mil e quinze/dois mil e dezoito e do Orçamento do Município para o ano de dois mil e quinze. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES, NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Tendo em conta que a despesa verificada este ano, no procedimento referido em epígrafe, ultrapassou a estimativa inicial prevista na repartição de verba (constante nas peças do procedimento), sugere-se que a verba prevista para o ano de 2016 (Obj. 01, Prog. 001, Projeto 2013/5006 - Classificação Orçamental 04.03/02.02.20), seja retirada para reforçar a verba para o presente ano de 2015, na mesma rúbrica.-----

O procedimento em questão tem a distribuição SGDCMA/2015/12053. -----

Como a verba prevista para 2015 é insuficiente para garantir a prestação de serviços referida até ao final do ano, caso não se proceda conforme sugerido, o Município de Albufeira não poderá realizar as inspeções de elevadores que lhe forem requeridas, conforme previsto na atual legislação, ao abrigo do presente procedimento." -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Está a ser considerado no esboço da proposta de 3.ª revisão ao Orçamento 2015 e GOP 2015-2018, que se encontra em elaboração e que se prevê incluir no agendamento da próxima reunião de câmara, a realizar no dia 23/09/15, para o PPI 2013/5006, o reforço no ano 2015, no montante de € 4.797,00, por contrapartida do valor que se encontrava em 2016. -----

Caso o documento acima mencionado seja aprovado pela Assembleia Municipal, ficará o projeto em questão, com os seguintes montantes:-----

Ano 2015 - € 31.937,00; -----



Ano 2016 - € 0,00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas, manifestar concordância com a repartição de encargos nos precisos termos sugeridos. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES, NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta prestação de serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Está a ser considerado no esboço da proposta de 3.ª revisão ao Orçamento 2015 e GOP 2015-2018, que se encontra em elaboração e que se prevê incluir no agendamento da próxima reunião de câmara, a realizar no dia 23/09/15, com a seguinte designação e repartição de encargos:-----

AMR: 2016/5009 - Aquisição de serviços de inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes - Ano: 2016 - € 23.500,00; Ano 2017 - € 23.370,00; Ano 2018 - € 23.370,00.-----

O documento acima mencionado carece de aprovação pela Assembleia Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução e da informação apresentadas, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta prestação de serviços, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo, do decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho e na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, ficando a eficácia destes atos condicionada à aprovação, por parte da digníssima Assembleia Municipal, da terceira revisão das Grandes Opções do Plano dois mil e quinze/dois mil e dezoito e do Orçamento do Município para o ano de dois mil e quinze. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONEXOS - DESPACHO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Convite e pelo Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior. -----

Cumpr-me informar que o valor total estimado para o fornecimento, pelo período previsto de dois anos é de 58.800,00 € + IVA. Esta verba está prevista nas GOP de 2015, sendo distribuída da seguinte forma: -----

	2015	2016	2017
<i>Pneus e câmaras de ar Obj. 01, Prog. 001, Proj. 2015/50291 Class. Orçam. 04.03/02.01.12</i>	<i>4.600,00 € + IVA</i>	<i>27.600,00 € + IVA</i>	<i>23.000,00 € + IVA</i>
<i>Alinhamentos de direção Obj. 01, Prog. 001, Proj. 2015/50291 04.03/02.02.03</i>	<i>300,00 € + IVA</i>	<i>1.800,00 € + IVA</i>	<i>1.500,00 € + IVA</i>

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, em articulação com o art.º 38.º, ambos do Decreto - Lei 18/2008 de 29 de janeiro com a sua atual redação, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. -----

Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da competência do Sr. Vereador da Câmara Municipal de Albufeira, Rogério Pires Rodrigues Neto, delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de 11 de Junho de 2014, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. No entanto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a despesa deverá ser submetida à autorização prévia da Assembleia Municipal, por se tratar de uma despesa plurianual. ---

Tendo ainda em consideração o valor previsto, poderá recorrer-se, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 114.º, todos do Código dos Contratos Públicos e respetivas alterações, ao procedimento por ajuste direto, sendo a designação do júri, da competência do órgão para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri: -----

Presidente: Eng.º Maria Fátima Rodrigues; -----

Vogal que substitui o Presidente: Eng.º João Vinhas Reis; -----



Vogal efetivo: Eng.º José Manuel Albano;-----

Vogal suplente: Eng.ª Suzana Isabel Gomes;-----

Vogal suplente: Eng.ª Rossana Caldeira André; -----

Sugere-se ainda que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes firmas: -----

- Automacropneus - Comércio de Pneus, Lda; -----

- Pneugarve - Revenda e Montagem de Pneus, Lda; -----

- Pneurápido - Comércio de Pneus, Lda; -----

Por se tratar de um contrato misto em que o fornecimento de peças é preponderante, o mesmo não carece de parecer prévio vinculativo.-----

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar às entidades referidas."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vereador Rogério Neto, em dezassete de setembro corrente, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO ANALÍTICO CONTÍNUO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - 2016 - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta prestação de serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Informo que está previsto nas Grandes Opções do Plano 2015 - 2018, na classificação:

0404/020220 AMR: 2015/5069, o seguinte montante:-----

Ano 2016: 11.880,00 € - solicitado pelo serviço 11.099,06,00 € (IVA incluído); -----

Informa-se que a despesa inerente a este procedimento, irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2016, pelo que não é possível proceder ao cabimento da despesa no presente ano económico, no entanto, a mesma encontra-se prevista na GOP acima indicada. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa só será realizado no ano de 2016 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis do mês de setembro de 2015 são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efetiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfazamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução e da informação apresentadas, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo, do decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho e na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PROCEDIMENTO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA O ALGARVE - CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA AMAL - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, conforme os termos da Informação da DPGU/DEEM na presente Distribuição, e de acordo com informação atualizada da DGF/DF informa-se que os compromissos atuais na rubrica afeta à energia elétrica para a iluminação pública são:-----

Classificação 04.03 02.02.25 - 412.855,75 €/2014; 1.597.144,25 €/2015; 1.340.000,00 €/2016 e 670.000,00 €/2017 -----

Considera-se que não é necessária qualquer alteração nesta data." -----



Também relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foi apresentada a seguinte informação: -----

"De acordo com o assunto em epígrafe, e após mais 12 meses de contrato executado, e perante a imprevisibilidade dos consumos de energia nos Edifícios Municipais, constata-se que alguns compromissos estimados para o presente procedimento, encontram-se desajustados.-----

Assim, e de modo a cumprir o estabelecido para o pagamento de faturas, há necessidade de fazer alterações aos compromissos atuais.-----

Os compromissos existentes com os valores inicialmente estimados, são: -----

Para a classificação 01.02 - 15.000€/2014; 30.000€/2015; 30.000€/2016 e 15.000€/2017; -----

Para a classificação 03.04 - 3.000€/2014; 6.000€/2015; 6.000€/2016 e 3.000€/2017;

Para a classificação 04.02 - 18.000€/2014; 36.000€/2015; 36.000€/2016 e 18.000€/2017; -----

Para a classificação 04.03 - 25.500€/2014; 51.000€/2015; 51.000€/2016 e 25.500€/2017; -----

Para a classificação 04.04 - 18.000€/2014; 36.000€/2015; 36.000€/2016 e 18.000/2017; -----

Para a classificação 05.02 - 18.000€/2014; 36.000€/2015; 36.000€/2016 e 18.000€/2017; -----

Para a classificação 0503 - 60.000€/2014; 120.000€/2015; 120.000€/2016 e 60.000/2017;-----

Para a classificação 0504 - 60.000€/2014; 120.000€/2015; 120.000€/2016 e 60.000/2017;-----

Nova estimativa que se propõe, mediante os valores gastos até ao momento: -----

Para a classificação 01.02 - 15.000€/2014; 10.000€/2015; 10.000€/2016 e 5.000€/2017;-----

Para a classificação 03.04 - 3.000€/2014; 30.000€/2015; 30.000€/2016 e 13.000€/2017; -----

Para a classificação 04.02 - 18.000€/2014; 36.000€/2015; 36.000€/2016 e 18.000€/2017; -----

Para a classificação 04.03 - 25.500€/2014; 44.000€/2015; 44.000€/2016 e 25.500€/2017; -----

Para a classificação 04.04 - 18.000€/2014; 75.000€/2015; 75.000€/2016 e 28.000/2017;-----

Para a classificação 05.02 - 18.000€/2014; 25.000€/2015; 25.000€/2016 e 8.000€/2017;-----

Para a classificação 0503-60.000€/2014; 170.000€/2015; 170.000€/2016 e 100.000/2017;-----

Para a classificação 0504 - 60.000€/2014; 45.000€/2015; 45.000€/2016 e 20.000/2017;-----

Estas alterações poderão a vir a ocorrer mais vezes ao longo do período de contrato, uma vez que existe imprevisibilidade na quantificação dos consumos associados a cada instalação, devido às várias variáveis que influenciam os consumos energéticos dos Edifícios.-----

Nota: Estas alterações não afetam, nem alteram o valor contratual que será sempre o mesmo."-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Está a ser considerado no esboço da proposta de 3.ª revisão ao Orçamento 2015 e GOP 2015-2018, que se encontra em elaboração e que se prevê incluir no agendamento da próxima reunião de câmara, a realizar no dia 23/09/15, para a AMR 2014/5008, os seguintes montantes: -----

Valores reforçados:-----

Ano 2015-----

2014/5008/2 - € 8.059,00; -----

2014/5008/5 - € 36.897,00; -----

2014/5008/7 - € 21.926,00.-----

Ano 2016-----

2014/5008/2 - € 24.000,00; -----

2014/5008/5 - € 39.000,00; -----

2014/5008/7 - € 50.000,00. -----

Ano 2017-----

2014/5008/2 - € 10.000,00; -----

2014/5008/7 - € 40.000,00. -----

Valores anulados:-----

Ano 2015-----

2014/5008/1 - € 22.554,00; -----

2014/5008/3 - € 8.453,00; -----

2014/5008/4 - € 22.865,00; -----



2014/5008/6 - € 16.653,00; -----

2014/5008/8 - € 130.626,00. -----

Ano 2016 -----

2014/5008/1 - € 20.000,00; -----

2014/5008/4 - € 7.000,00; -----

2014/5008/6 - € 11.000,00; -----

2014/5008/8 - € 75.000,00. -----

Ano 2017 -----

2014/5008/1 - € 10.000,00; -----

2014/5008/6 - € 10.000,00; -----

2014/5008/8 - € 40.000,00. -----

Caso o documento acima mencionado seja aprovado pela Assembleia Municipal, ficará o projeto em questão, com os seguintes montantes: -----

Ano 2015 -----

2014/5008/1 - € 10.001,00; -----

2014/5008/2 - € 30.001,00; -----

2014/5008/3 - € 36.001,00; -----

2014/5008/4 - € 44.035,00; -----

2014/5008/5 - € 75.000,00; -----

2014/5008/6 - € 25.001,00; -----

2014/5008/7 - € 170.001,00; -----

2014/5008/8 - € 45.024,00. -----

Ano 2016 -----

2014/5008/1 - € 10.000,00; -----

2014/5008/2 - € 30.000,00; -----

2014/5008/4 - € 44.000,00; -----

2014/5008/5 - € 75.000,00; -----

2014/5008/6 - € 25.000,00; -----

2014/5008/7 - € 170.000,00; -----

2014/5008/8 - € 45.000,00. -----

Ano 2017 -----

2014/5008/1 - € 10.000,00; -----

2014/5008/2 - € 13.000,00; -----

2014/5008/6 - € 8.000,00; -----

2014/5008/7 - € 100.000,00; -----

2014/5008/8 - € 20.000,00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas, manifestar concordância com a repartição de encargos sugerida, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo, do decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho e na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, ficando a eficácia deste ato condicionada à aprovação, por parte da digníssima Assembleia Municipal, da terceira revisão das Grandes Opções do Plano dois mil e quinze/dois mil e dezoito e do Orçamento do Município para o ano de dois mil e quinze. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - ALEXANDRE ROCHA RAMOS - INSTALAÇÃO DE UM CONTADOR DE REGA NUM TERRENO, SITO EM VÁRZEAS DE QUARTEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Face ao exposto sugere-se: -----

- Que a digníssima Câmara Municipal considere revogar a deliberação de 15 de Julho de 2015, visto que a planta anexa ao requerimento não corresponde ao local para o qual se pretende o abastecimento. -----

- Que se indefira a pretensão."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e nos termos da mesma:-----

a) revogar a deliberação sobre esta matéria tomada em reunião da câmara de quinze de julho de dois mil e quinze. -----

b) informar o requerente de que esta câmara municipal tem a intenção de indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe



oferecer sobre o assunto.-----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA DE DUAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação Bandeira Azul (ABAE) promove anualmente diversos programas/concursos de educação ambiental, com o intuito de promover a educação para a sustentabilidade, a proteção da biodiversidade marinha, da orla costeira e lacustre e incentivar à adoção de comportamentos sustentáveis que respeitem a Natureza.-----

Que existe uma parceria do Município Albufeira com Associação Bandeira Azul através do Programa Bandeira Azul, um galardão ambiental atribuído anualmente às praias (24 em 2015) que cumpram um conjunto de critérios de gestão ambiental, educação ambiental, informação, qualidade da água balnear, serviços e segurança dos utentes. ---

A importância de promover ações de educação ambiental junta da população em geral.---

Considerando: -----

- 1. O reconhecimento internacional do programa Bandeira Azul, no que respeita à educação ambiental; -----*
- 2. A importância de valorizar as atividades desenvolvidas pelo Município de Albufeira, para a imagem e promoção turístico-ambiental, através destas iniciativas promovidas pela ABAE; -----*
- 3. Que as entidades interessadas em participar poderão fazê-lo até 30 de setembro de 2015, cumprindo as especificações do regulamento do concurso;-----*
- 4. Que não se encontram associados encargos financeiros para o município;-----*

Proponho, -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a candidatura das duas atividades de educação ambiental, nomeadamente "Faz da Mudança a Tua Praia" no âmbito do concurso "Práticas Sustentáveis", categoria folheto e a atividade "Código de Conduta do Banhista" no âmbito do concurso "Códigos de Conduta", ambos promovidos pela Associação Bandeira Azul." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das memórias descritivas dos concursos "Códigos de Conduta" e "Práticas Sustentáveis" nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PRAIAS - CANDIDATURA DA PRAIA DA MARIA LUÍSA AO PRÉMIO PRAIA +
ACESSÍVEL 2015 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A atribuição do galardão Praia Acessível, Praia para Todos 2015, a 13 praias do concelho, designadamente Salgados, Galé Oeste, Galé Leste, Manuel Lourenço, Oura, Peneco, Pescadores, Santa Eulália, Maria Luísa, Olhos de Água, B. Belharucas, Rocha Baixinha Poente e Rocha Baixinha Nascente. -----

Que se trata de uma parceria institucional entre o Instituto Nacional para a Reabilitação, Agência Portuguesa do Ambiente e o Turismo de Portugal à qual o Município de Albufeira se encontra associado como promotor de locais acessíveis para todos. -----

A importância de garantir às pessoas com mobilidade condicionada (incluindo pessoas em cadeira de rodas, pais com carrinhos de bebé, etc.) o acesso à praia de forma confortável, segura e tão autónoma quanto possível, de acordo com as características de cada local-----

Que o Instituto Nacional para a Reabilitação promove anualmente uma iniciativa a nível nacional com o objetivo de distinguir entre as praias certificadas, aquela que maximiza as condições de acessibilidade - Premio Praia mais Acessível 2015. -----

Considerando: -----

- 1. O reconhecimento internacional do galardão Praia Acessível, Praia para Todos na certificação da qualidade social das praias no que respeita às condições de acessibilidade; -----*
- 2. A elevada procura turística que as praias de Município de Albufeira apresentam, designadamente durante a época balnear; -----*
- 3. A importância para a imagem e promoção turística do município que confere a designação de Praia Mais Acessível, uma vez que certifica, de entre as praias galardoadas, aquela que maximiza as condições de acessibilidade; -----*
- 4. Que as entidades interessadas em participar poderão fazê-lo até 30 de setembro de 2015, cumprindo as especificações do regulamento do concurso; -----*
- 5. Que não se encontram associados encargos financeiros para o município; -----*

Proponho, -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a candidatura da Praia da Maria Luísa ao prémio Praia + Acessível 2015."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do formulário de candidatura ao prémio Praia +



Acessível dois mil e quinze nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e dos qual fica cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO
ADMINISTRATIVO DE VALE PEDRAS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Na sequência da reunião mantida na última sexta-feira dia 18 de setembro, com a presença do Sr. Presidente, D.ª Teresa Trocado, Eng.º Valdemar Cabrita e o signatário, relativamente à empreitada de construção do edifício administrativo, proponho seja efetuado na data mais breve possível o contrato que respeita à cessão de posição contratual da empresa adjudicatária Habipro SA à empresa Telhabel SA, já aprovada em anterior Reunião de Câmara.-----

A empreitada adjudicada em 30.09.2008 pelo valor de 2.060.000,00 € + IVA, onde faltam realizar trabalhos no valor de 1.789.362,68+IVA, prevê-se ter início em 01 de Dez de 2015 e estar concluída durante 2016, sendo que a estimativa orçamental para os trabalhos a efetuar em 2015 é de 100.000,00 € com IVA incluído."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços manifestar concordância com a repartição de encargos sugerida, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, ficando a eficácia destes atos condicionada à aprovação, por parte da digníssima Assembleia Municipal, da terceira revisão das Grandes Opções do Plano dois mil e quinze/dois mil e dezoito e do Orçamento do Município para o ano de dois mil e quinze.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS ASCENSORES EXISTENTES
NOS EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - FICHA DE INSTRUÇÃO DO
PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos

Municipais, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta prestação de serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Está a ser considerado no esboço da proposta de 3.ª revisão ao Orçamento 2015 e GOP 2015-2018, que se encontra em elaboração e que se prevê incluir no agendamento da próxima reunião de câmara, a realizar no dia 23/09/15, com a seguinte designação e repartição de encargos:-----

AMR: 2015/5022 - Aquisição de serviços de manutenção periódica aos elevadores propriedade do município de Albufeira - Ano: 2015 - € 7.000,00; Ano 2016 - € 21.000,00; Ano 2017 - € 22.000,00 - Ano 2018 - € 21.000,00-----

O documento acima mencionado carece de aprovação pela Assembleia Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução e da informação apresentadas, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta prestação de serviços, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo, do decreto-lei número cento e noventa sete, barra, noventa e nove, de oito de junho e na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, ficando a eficácia destes atos condicionado à aprovação, por parte da digníssima Assembleia Municipal, da terceira revisão das Grandes Opções do Plano dois mil e quinze/dois mil e dezoito e do Orçamento do Município para o ano de dois mil e quinze. -----

= PROTOCOLOS - DGESTE - DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - PROPOSTA =

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração, válido para o ano de dois mil e quinze, a celebrar com a DGEstE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que tem por objetivo a intervenção necessária à conservação e melhoramento das condições materiais do Pavilhão Gimnodesportivo e Balneárias da Escola Secundária de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento que o custo da obra é estimado em cento e cinquenta e dois mil euros, com IVA incluído à taxa legal em vigor, e que a DGESTE -



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares assume cinquenta por cento do valor total da obra através da comparticipação financiada pelo PIDAC, num valor máximo de setenta e seis mil euros, com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo, do decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho e na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, ficando a eficácia destes atos condicionada à aprovação, por parte da digníssima Assembleia Municipal, da terceira revisão das Grandes Opções do Plano dois mil e quinze/dois mil e dezoito e do Orçamento do Município para o ano de dois mil e quinze.-----

A senhora vereadora Célia Pedroso apresentou a seguinte declaração:-----

"Congratulo-me com a iniciativa, agora tomada pela Direção Geral dos Estabelecimentos de Ensino, na proposta do protocolo, ao Município de Albufeira, para a intervenção de melhoria, conservação e restauro do Pavilhão Gimnodesportivo/Balneários, da Escola Secundária de Albufeira.-----

As referidas instalações desportivas foram durante catorze anos o único pavilhão Gimnodesportivo da cidade de Albufeira, funcionou sete dias por semana das oito horas da manhã até às vinte e quatro, em suma, serviu a comunidade escolar, os clubes desportivos, nas mais variadas modalidades desportivas, os grupos independentes e toda a oferta desportiva do município, o esgotamento da sua capacidade e desgaste era desde há muito assinalado e registado.-----

O registo das desconformidades, a lista das necessidades, o plano de trabalhos e mesmo o próprio caderno de encargos fora elaborado entre uma equipa conjunta que reuniu técnicos do sector do desporto, responsáveis do gabinete da presidência da altura, mandatos compreendidos entre 2001 e 2009, técnicos do sector das obras e responsáveis do Departamento do Desporto da Escola Secundária de Albufeira bem como responsáveis da Direção da Escola correspondente aos anos referidos anteriormente (2001 a 2009). Todos os documentos encontram-se na posse das respetivas instituições e sectores.-----

A incapacidade financeira ou um outro qualquer atrito inexplicável funcionou sempre como principal obstáculo no momento da decisão final.-----

A degradação da instalação continuou assim como a sobrecarga horária e o

*esgotamento de todas as suas valências. -----
Iniciar as obras agora é a ação há muito esperada pela população escolar, pela população associativa e pelos munícipes em geral, assim, consigamos ver uma instalação desportiva que foi o resultado de um trabalho "pensado" e "trabalhado" por equipas tão diversificadas e tão espaçadas no tempo." -----*

= PROTOCOLOS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E BALNEÁRIOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO COM A DGESTE - DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Em anexo remeto descrição detalhada dos trabalhos a executar na empreitada de "Beneficiação do Pavilhão Gimnodesportivo e Balneários da Escola Secundária de Albufeira" incluindo estimativa orçamental detalhada dos trabalhos, informa-se da intenção dos serviços de preparar um procedimento com recurso ao ajuste directo com consulta a várias entidades. -----

Mais se informa que a repartição da despesa prevista para o total do valor base da empreitada em 151.934,48 € já incluindo o IVA é de 60% de execução em 2015 e os restantes 40% em 2016-----

Esta informação foi elaborada com o conhecimento do Chefe de serviços da DEEM Eng.º Fernando Pereird"-----

Esta informação fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. - O processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Informa-se que, conforme instruções recebidas, a despesa em causa ficou considerada no esboço da 3ª Revisão ao Orçamento 2015 e GOP 2015-2018, que se prevê incluir no agendamento da próxima reunião de câmara, a realizar no dia 23/09/2015, com a seguinte designação e repartição de encargos: -----

Beneficiação do Pavilhão Gimnodesportivo e Balneários da Escola Secundária de Albufeira, no âmbito de protocolo com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares - Ano 2015 - € 76.320; Ano 2016 - € 50.880 -----

Tendo em vista o cumprimento dos prazos estipulados, conforme acordado em reunião realizada (documento anexo à etapa 3), sugere-se o envio da presente distribuição para a DPGU/DEEM. -----



Relativamente à minuta do protocolo, conforme já tinha ficado acordado entre as partes, existem algumas retificações a fazer."-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com a informação dos serviços, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo, do decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho e na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, ficando a eficácia destes atos condicionada à aprovação, por parte da digníssima Assembleia Municipal, da terceira revisão das Grandes Opções do Plano dois mil e quinze/dois mil e dezoito e do Orçamento do Município para o ano de dois mil e quinze. -----

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - EMPREITADA DE DEMOLIÇÃO DA TOTALIDADE DO EDIFÍCIO NO LOTE 5 E DO ÚLTIMO PISO E COBERTURA, E EXECUÇÃO DE NOVA COBERTURA DO EDIFÍCIO CONSTRUÍDO NO LOTE 4, DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 9/82, SITO NO ROJA-PÉ, ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado na sequência da informação prestada no ponto dezoito ponto um referente ao processo em título referido. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento n.º: 30090 de 06/08/2015 -----

Processo n.º: **575/1983**-----

Requerente: **Condomínio Urbanização Nascente**-----

Local da Obra: Rua Cândido Guerreiro lote 2-B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração de cor -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e seis de agosto de dois mil

e quinze que se dá por reproduzida, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento n.º: E-CMA3744 de 31/01/2014 apresentado por Condomínio Bela Vista -----

Requerimento n.º: **E-CMA16238** de 28/04/2015 apresentado por António Marcelino----

Processo n.º: 1196/1989 pertencente a **Vitor Manuel Santos Passos** -----

Local da Obra: Edifício Bela Vista, Rua do Alecrim n.º 55, Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de conservação do edificado - auto de vistoria n.º 18/2015-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir o auto de vistoria número dezoito, barra, dois mil e quinze, e mandar remeter o processo aos serviços de fiscalização municipal. -----

◆ Requerimento n.º: 7495 de 26/02/2015-----

Processo n.º: **40/1977** -----

Requerente: **Vitor Manuel Lopes Marques** -----

Local da Obra: Praceta Samora Barros, edifício Montemar 2-3.º esq.º, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Informação técnica na sequência do auto de vistoria n.º 10/2015 -----

Foi, por unanimidade, deliberado tomar conhecimento da informação técnica de três de setembro de dois mil e quinze. -----

◆ SGDCMA/20147 26678 de 15/05/2014-----

Processo n.º: **289/2005**-----

Informação interna dos **Serviços de Proteção Civil Municipal** -----

Local da Obra: Rua Dr. Diogo Leote, n.º 49, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Informação técnica na sequência do auto de vistoria n.º 23/2014 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir a informação técnica datada de onze de setembro de dois mil e quinze. -----



- ◆ Requerimento n.º: 27964 de 22/07/2015 -----
Processo n.º: **376/1986**-----
Requerente: **António José Pinho Carvalho** -----
Local da Obra: Rua Raul Brandão lote 35- r/c, freguesia de Albufeira e Olhos de Água--
Assunto: Vistoria de conservação do edificado - auto de vistoria n.º 21/2015 -----
Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e um, barra, dois mil e quinze, e mandar transmiti-lo ao requerente.-----
- ◆ Requerimento n.º: E-CMA12024 de 27/03/2015-----
Processo n.º: **5T/1996** pertencente a Sociedade Hoteleira da Balaia-----
Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Protecção Civil**-----
Local da Obra: Praia Maria Luisa, Club Mediterranée, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Ofício de entidade externa - Confirmação em matéria de SCIE -----
Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----
- ◆ Requerimento n.º: E-CMA12152 de 30/03/2015 -----
Processo n.º: **5T/1996** - pertencente a Sociedade Hoteleira da Balaia -----
Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Protecção Civil**-----
Local da Obra: Empreendimento Turístico "Club Med", praia Maria Luisa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Ofício de entidade externa - Confirmação em matéria de SCIE - Edifício "Baby Club" -----
Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----
- ◆ Requerimento n.º: 34273 de 17/09/2015 -----
Processo n.º: **06/2015/34273**-----
Requerente: **Quatrozinhos - Construção Civil, Lda** -----
Local da Obra: Prédio rústico com a área de 4280 m2, descrito na conservatória do registo predial de Albufeira sob o n.º 9875/19960417, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, na redação dada pela lei 64/03 de 23 de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade.-----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade.-----
- ◆ Processo de loteamento n.º **497** -----
Pertencente a: **Breugma - Sociedade de Gestão, Lda** -----

Local da Obra: Bem Parece, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Despacho do Sr. Presidente exarado na etapa 23 do SGDCMA39406/2015 relativo à caducidade do alvará de loteamento n.º 3/2008 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar a requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos nas informações constantes nas etapas dezanove e vinte e um respetivamente emitidas em vinte e seis de agosto de dois mil e quinze e vinte e sete de agosto de dois mil e quinze, que se dão por reproduzidas, se prevê a caducidade da licença de loteamento titulada pelo alvará número três, barra, dois mil e oito. -----

A notificação deverá conter cópia integral dos referidos pareceres, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Processo de loteamento n.º 498 -----

Pertencente a: **Breugma - Sociedade de Gestão, Lda** -----

Local da Obra: Bem Parece, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Despacho do Sr. Presidente exarado na etapa 23 do SGDCMA39406/2015 relativo à caducidade do alvará de loteamento n.º 4/2008 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar a requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos nas informações constantes nas etapas dezanove e vinte e um respetivamente emitidas em vinte e seis de agosto de dois mil e quinze e vinte e sete de agosto de dois mil e quinze, que se dão por reproduzidas, se prevê a caducidade da licença de loteamento titulada pelo alvará número quatro, barra, dois mil e oito. -----

A notificação deverá conter cópia integral dos referidos pareceres, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os



dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento n.º: E-CMA21141 de 01/06/2015-----

Processo n.º: **19/1984**-----

Requerente: **Hotel Baltum - Explorações Hoteleiras Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Av. 25 de Abril, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Certidão - Dispensa de acessibilidade na edificação-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e seis de agosto de dois mil e quinze que se dá por reproduzida, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.-----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

